

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 026/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, delibera:

Artigo 1º - Retifica o item 7.2, da Deliberação CMDCA 024/2012 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição aos candidatos a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Onde se lê:

7.2 Conhecimentos gerais

Leia-se:

7.2 Atualidades - revistas e jornais dos últimos 12 meses, observando a data da publicação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de julho de 2.012.

Irani Moreira Rezende
- Presidente do CMDCA -